

RECTIFICAÇÕES

Rectificação do Regulamento (UE) n.º 665/2010 da Comissão, de 23 de Julho de 2010, relativo à emissão de certificados de importação de arroz no quadro dos contingentes pautais abertos para o subperíodo de Julho de 2010 pelo Regulamento (CE) n.º 327/98

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 193 de 24 de Julho de 2010)

Na página 13, no anexo, o quadro «a) Contingente de arroz branqueado ou semibranqueado do código NC 1006 30, previsto no n.º 1, alínea a), do artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 327/98» deve ler-se do seguinte modo:

| «Origem | Número de ordem | Coefficiente de atribuição para o subperíodo de Julho de 2010 | Quantidades totais disponíveis para o subperíodo de Setembro de 2010 (em kg) |
|---------------------------|-----------------|---|--|
| Estados Unidos da América | 09.4127 | — ⁽¹⁾ | 10 026 128 |
| Tailândia | 09.4128 | — ⁽¹⁾ | 2 623 395 |
| Austrália | 09.4129 | — ⁽¹⁾ | 790 000 |
| Outras origens | 09.4130 | — ⁽²⁾ | 0 |

⁽¹⁾ Os pedidos incidem em quantidades inferiores ou iguais às quantidades disponíveis: todos os pedidos podem, portanto, ser aceites.

⁽²⁾ Não há quantidades disponíveis para este subperíodo.»